



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI MUNICIPAL Nº 2.541, DE 04 DE MAIO DE 2016.

"DÁ DENOMINAÇÃO AS FUTURAS
INSTALAÇÕES DA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE, EM
CONSTRUÇÃO NA RUA RIO
GRANDE SUL, Nº 805, NO BAIRRO
NOVA SUIÇA".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á LUIZ GONZAGA as futuras instalações da Unidade Básica de Saúde - UBS, a ser inaugurado no bairro Nova Suíça.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 04 de maio de 2016.


CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

16:27 05/05/2016 Câmara Municipal de Nova Lima